



12/06/2013

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2013.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº
1.304 DE 05 DE MAIO DE 2010, E
O ANEXO I DA LEI 1.306 DE 14
DE MAIO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **aprova** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.304 de 05 de maio de 2010, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.306 de 14 de maio de 2010, que passa a vigorar com a redação do Anexo II desta lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de junho de 2013.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
MÉDICO DA ESF	08	40 H/S	R\$ 8.720,00
ENFERMEIRO DA ESF	08	40 H/S	R\$ 3.379,00
DENTISTA DA ESB	08	40 H/S	R\$ 3.379,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	08	40 H/S	R\$ 981,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF	81	40 H/S	R\$ 949,39
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESB	08	40 H/S	R\$ 981,00
ATENDENTE DA ESF/ESB	08	40 H/S	R\$ 894,89

ANEXO II

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Agente de Saúde Pública	36	40 h/s	R\$ 949,39
Supervisor	06	40 h/s	R\$ 949,39